



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 14 /2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na ARSETE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na ARSETE,

RESOLVE:

Art. 1ª. Nomear o servidor ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA CPF: 062.979.903.28, LOTADO NA DAF-ARSETE para o exercício das funções de Tomador de Suprimentos de Fundos, para o exercício de 2024 em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto no 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes.

Art. 2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSETE.

Referência: Processo nº 00055.000133/2024-04

SEI nº 9217017

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Júnior de Alencar Nunes**, **Diretor Presidente da ARSETE**, em 06/03/2024, às 12:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9217017** e o código CRC **07371831**.

Administração Indireta**Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina**

ID: 000550371500152024

PORTARIA Nº 14/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na ARSETE. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na ARSETE, RESOLVE: Art. 1º. Nomear o servidor ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA CPF: 062.979.903.28, LOTADO NA DAF-ARSETE para o exercício das funções de Tomador de Suprimentos de Fundos, para o exercício de 2024 em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES - DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSETE.

ID: 000550371500162024

PORTARIA Nº 15/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a sustação da licença capacitação referente ao primeiro quinquênio de efetivo serviço público da servidora efetiva, técnica de regulação – Contabilidade, LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA, por motivo de superior interesse público. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º, § 3º, e, art. 6º, caput, da Lei Municipal nº 3.600/06, tendo em vista o que consta no art. 4º, VII, e, art. 128, IV, VIII, da Lei Municipal nº 2.138/92, e: CONSIDERANDO que a servidora pública efetivo LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA (Matrícula 86.109), exerce o cargo de Técnico de Regulação – Contabilidade, junto à Diretoria Administrativa Financeira da ARSETE (DAF/ARSETE), estando em gozo de licença capacitação referente ao quinquênio (2019-2023), oficialmente programadas pela ARSETE; CONSIDERANDO que o servidor público efetivo mencionado exerce atividades técnicas inerentes ao seu cargo quanto às atribuições da ARSETE, sendo necessária a sustação da sua licença com sua regulamentar aquisição, por motivo de superior interesse público; RESOLVE: Art. 1º SUSTAR o gozo de licença capacitação referente ao primeiro quinquênio de efetivo serviço público da servidora efetiva, a que tem direito a servidora efetiva LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA (Matrícula 86.109), cargo de Técnico de Regulação – Contabilidade, por superior interesse do serviço público, mantendo-se os demais direitos assegurados em lei, a partir de 01 de março de 2024. Parágrafo único: A interrupção de que trata o caput deste dispositivo tem anuência da servidora efetiva, garantindo-se aos mesmos o gozo dos dias restantes de férias, a ser reprogramado junto a Diretoria Administrativo-Financeira da ARSETE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES - Diretor-Presidente da ARSETE.

ID: 000550371500172024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 – ARSETE. Processo Administrativo nº 00055.000632/2023-17 – ARSETE PUBLICADO NO DOM Nº 3.707. ONDE SE LÊ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-ARSETE. LEIA-SE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-ARSETE. Demais itens mantem-se inalterados. Teresina, 08 de março de 2024. ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES, Diretor-Presidente ARSETE.

ID: 000550371500182024

REPUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-ARSETE. Processo Administrativo nº 00055.000632/2023-17 – ARSETE.. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002

e legislação municipal vigente. CONTRATANTE: ARSETE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Sete de Setembro, nº 1405, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-210, Teresina/PI, CNPJ sob nº 08.658.069/0001-19, neste ato representada por seu Diretor- Presidente, Sr. ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES, CPF nº 102.025.953-15, RG nº 114.335-SSP/PI. CONTRATADA: SERV-FAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, Telefone: (86) 2107-7171/99949-7609, situada à Avenida Dom Severino, nº 679, bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375, nesta capital, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sr.ª DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, brasileira, piauiense, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 997.292-SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 553.764.603-04. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência CONTRATO Nº 001/2020-ARSETE, com base na Lei Federal nº 8.646/93. FONTE DE RECURSOS: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 – Administração da ARSETE; Fonte de Recurso: 1.799.703 – Recursos Vinculados - Concessão de Serviços Públicos - Água; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. VIGÊNCIA: As PARTES de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato para o período trinta dias, ou seja, de 15 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024. Teresina, 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES, Diretor-Presidente ARSETE; CONTRATADA DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810371500192024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 09/2022. CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB E A EMPRESA GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP.A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede e administração nesta capital, na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Bairro Centro, CEP: 64000-360, por seu titular, Sr. Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.687.983-35, RG nº 2.277.345, residente e domiciliado em Teresina, Estado do Piauí. Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 09/2022, tendo em vista a INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO, conforme solicitado pelo Memorando 5/2024/GE-FIN-ETURB que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação Unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da fonte de recurso — dotação orçamentária — do Contrato nº 09/2022. 2. A Cláusula Quinta — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA —, em razão da solicitação constante no Memorando 5/2024/GE-FIN-ETURB, constará com a inclusão da seguinte fonte de recurso: ● 1754627 - Recursos de Operações de Crédito – BRB CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO 3. A ETURB providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Teresina-PI, 08 de março de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB – Contratante.

ID: 000810371500202024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO Nº 10/2022. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO Nº 10/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB E A EMPRESA MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede e administração nesta capital, na Rua Clo-